



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor e União por Coqueiral!

Administração 2025 - 2028

PROJETO DE LEI N.º 38/2026

DE 22 DE MAIO DE 2026.

RECEBEMOS EM

22 / 05 / 26
Rodriguez
CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL PARA 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento do Município de Coqueiral para 2026, no valor total de R\$ 304.000,00 (Trezentos e Quatro Mil Reais), para reforço de dotação constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0761) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0016 - SAÚDE PARA TODOS
2.037 - ATENÇÃO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA
4450.42.00 - AUXÍLIOS
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 304.000,00 (Trezentos e Quatro Mil Reais)

Art. 2.º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

(0411) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0003 - ESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
4.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.621.83 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

(0412) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

10 - SAUDE

301 - ATENCAO BASICA

0003 - ESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA
ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

4.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA

1.621.83 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS -
Estado - Emendas parlamentares individuais

Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

(0414) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

301 - ATENCAO BASICA

0003 - ESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA
ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

4.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

1.621.83 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS -
Estado - Emendas parlamentares individuais

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

(0422) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

301 - ATENCAO BASICA

0003 - ESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA
ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

4.028 - MANUTENÇÃO DA SAUDE BUCAL

3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Estadual

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0426) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

301 - ATENCAO BASICA

0003 - ESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA
ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.027 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAUDE

3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Estadual

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0441) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

10 - SAUDE

301 - ATENCAO BASICA

0003 - ESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA
ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.045 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA A ATENDER DEMANDA DA
SECRETARIA

4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Estadual

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

(0443) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0016 - SAUDE PARA TODOS

2.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE SANITÁRIO

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Estadual

Valor: 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais)

(0445) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0016 - SAUDE PARA TODOS

2.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE SANITÁRIO

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Estadual

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

(0447) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0016 - SAUDE PARA TODOS

4.001 - MANUTENÇÃO DO CAPS

3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Estadual

Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

(0452) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0016 - SAUDE PARA TODOS



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166

E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

CNPJ: 18.239.624/0001-21

4.001 - MANUTENÇÃO DO CAPS

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Estadual

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

(0457) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0016 - SAUDE PARA TODOS

4.001 - MANUTENÇÃO DO CAPS

4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Estadual

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0498) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

0004 - QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ASSISTENCIA
FARMACEUTICA MUNICIPAL

2.008 - ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA
ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Estadual

Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

(0502) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

0004 - QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ASSISTENCIA
FARMACEUTICA MUNICIPAL

2.008 - ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA
ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Estadual

Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

(0515) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

304 - VIGILANCIA SANITARIA

0007 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE

4.003 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166

E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor e União por Coqueiral

Administração 2025 - 2028

3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Estadual

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0517) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

304 - VIGILANCIA SANITARIA

0007 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE

4.003 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Estadual

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

(0523) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

0007 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE

2.006 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E
CONTROLE DE DOENÇAS

3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Estadual

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0527) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

0007 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE

2.006 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E
CONTROLE DE DOENÇAS

3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Estadual

Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

(0532) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

0007 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE

2.006 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E
CONTROLE DE DOENÇAS

3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

provenientes do Governo Estadual

Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 22 de maio de 2026.

RENATO OLIVEIRA

MARQUES:081748

60622

RENATO OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por RENATO OLIVEIRA
MARQUES (017486062)
MIO C-PR, CN:P1-BRASSO, CN: Secretário da Receita
Federal do Brasil, RFB, CN:RFB-e-CPF, CN: e-CPF-MY
FiscalDO, OU:13036592000143, OU: a3-conferência,
CN=RENATO OLIVEIRA MARQUES (017486062)
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha
assinatura neste documento.
Localização
Data: 2026.05.27 09:34:08 (0100)
Envio PDF Reader Versão: 2026.2.0

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 38 /2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do Município de Coqueiral para o exercício de 2026 e dá outras providências”.

A presente proposição tem por finalidade promover adequação orçamentária junto ao Fundo Municipal de Saúde, mediante criação de dotação específica destinada à execução de ações voltadas à atenção à pessoa portadora de deficiência, no âmbito da Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

O crédito adicional especial no valor total de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais) permitirá a correta execução dos recursos oriundos de Transferências Fundo a Fundo provenientes do Governo do Estado, garantindo a adequada classificação orçamentária e o atendimento das exigências legais e contábeis aplicáveis à administração pública.

Os recursos utilizados para cobertura do presente crédito decorrerão de anulações parciais de dotações orçamentárias já existentes, em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, não acarretando aumento global das despesas do orçamento municipal.

A medida se mostra necessária para assegurar maior eficiência na gestão dos recursos públicos da saúde, bem como viabilizar a continuidade e ampliação das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde em benefício da população.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, contamos com a apreciação favorável e aprovação do presente Projeto de Lei por esta Casa Legislativa.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 22 de maio de 2026.

RENATO
OLIVEIRA
MARQUES:081748
60622

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por RENATO OLIVEIRA
MARQUES 3817480622
NP: C=BR, O=C1C-Brasil, OU=Secretaria de Meio
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB, OU=CPF A3, OU=EM
BRANCO, OU=13036952000143, OU=ideinfo@referencia
CN=RENATO OLIVEIRA MARQUES 3817480622
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha
assinatura neste documento.
Localização:
Data: 2025.05.22 09:33:53-03'00'
File: PDF Render Versão: 2025.2.0



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: secretariasau@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

0		TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL		
☒ Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16)				
☐ Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17)				
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL				
Abertura de Crédito Adicional Especial para despesa de Capital de Auxílio à APAE de Coqueiral/MG				
CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA				
Vigência: a partir da aprovação da Lei. Realização de repasse à APAE de Coqueiral/MG, sob a modalidade de Auxílios de Capital, que será formalizado mediante Contrato, conforme Resolução SES/MG 10.631 de 10 de novembro de 2025, alterada pela Resolução SES/MG 10.831 de 15 de dezembro de 2025 e pela Resolução SES/MG 10.880 de 23 de dezembro de 2025, que prorrogaram o prazo para assinatura do Termo de adesão. Repasse é destinado a Política de Apoio de Fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência, que visa a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Rede de Cuidado Parque Multissensorial.				
2		PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO		
MÊS		VALOR (R\$)		
		EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
JANEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FEVEREIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARÇO		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ABRIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUNHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULHO		R\$ 304.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGOSTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SETEMBRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTUBRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVEMBRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEZEMBRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL		R\$ 304.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3		FONTE DE RECURSO		
		1 - Recursos do Exercício Corrente 1.621,99		
		DOTAÇÃO		
		02.06.10.302.0016.2.037 4450.42.00		
		NATUREZA DA DESPESA		
		4450.42.00		
4		COMPENSAÇÃO DE EFEITOS FINANCEIROS/ÍNDICE DE PESSOAL - CRIAÇÃO OU AUMENTO DE DESPESA -		
Atenção: Este quadro deverá ser preenchido sempre que ocorrer criação ou aumento de despesa não prevista na LOA 2026 decorrente de lei ou ato administrativo normativo (art. 17) ou de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (art. 16) e para verificação do índice de pessoal quando se tratar da correspondente de despesa.				
Ao Controle Interno,				
Por se tratar de criação ou aumento de despesa, solicito análise e manifestação do Controle Interno acerca do ☒ inciso I do § 1º do art. 16 ou ☐ § 2º do art. 17 quanto:				
☒ Informo que não existe previsão na LOA 2026, porém com a aprovação do projeto de lei pela abertura do crédito adicional especial, haverá cobertura legal para despesa criada/aumentada.				
☒ À compensação dos efeitos financeiros da despesa criada/aumentada mediante:				
☐ A despesa encontra-se parcialmente prevista na LOA 2026, LDO 2026 e PPA 2026-2029				



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: secretariasaudef@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor e União por Coqueiral

Administração 2025 - 2028

- ☒ redução da despesa prevista na LOA 2026 ou
☐ aumento da receita ou
☐ utilização de recurso decorrente de superávit/saldo financeiro.

Shirley Lasmar Lima
Ordenador da Despesa
Data: 21/05/2026

5

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atenção: Este campo deverá ser preenchido se não houver compensação da despesa, conforme informado no item 4

Programa PPA:

Saldo disponível: R\$

Funcional programática:

Valor previsto da despesa: R\$

6

APROVAÇÃO

Ao Ordenador da Despesa,

Após análise da nova ação governamental, conforme os fundamentos apresentados,

- ☒ Poderá ser realizada a correspondente despesa criada/aumentada.
☐ Não poderá ser realizada a correspondente despesa criada/aumentada, conforme manifestação anexa.

Cristina de Jesus Marques
Controle Interno
Data: 21/05/2026

7

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Atenção: Este campo deverá ser preenchido para qualquer despesa criada/aumentada nos termos dos arts. 16 e 17 da LRF.

A Secretaria de Planejamento,

Solicito confirmar se a despesa a ser criada/aumentada tem adequação com a LOA 2026 e se ela é compatível com LDO e PPA vigentes, especialmente no que se refere às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos e não infrinja qualquer de suas disposições.

- ☐ Informo que a despesa criada/aumentada ultrapassa o exercício financeiro de 2026, portanto a mesma encontra-se consignada na LOA do exercício de 2026 e estará prevista nos próximos exercícios.
- ☐ A despesa criada/aumentada é incompatível com a LOA/LDO/PPA, mas está prevista no projeto de lei, ficando compatível com a LOA/LDO/PPA.
- ☐ Informo que a despesa criada/aumentada será compensada com o excesso de arrecadação exposto no presente impacto.
- ☒ Autorizo o bloqueio/suplementação do crédito orçamentário de 2026 decorrente
- ☒ da redução da despesa ofertada para compensação ou
 - ☐ do superávit/saldo financeiro ofertado.

Shirley Lasmar Lima
Ordenador da Despesa
Data: 21/05/2026

8

APROVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: secretariasau@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amar e União por Coqueiral!

Administração 2025 - 2028

Ao Ordenador da Despesa,

- ☒ A despesa criada/aumentada é compatível com a LDO/PPA e está prevista no projeto de lei de abertura de crédito adicional especial, ficando compatível com a LOA.
- ☐ A despesa criada/aumentada é compatível com a LOA/LDO/PPA.
- ☐ A despesa criada/aumentada é incompatível com a LOA/LDO/PPA, mas está prevista no projeto de lei, ficando compatível com a LOA/LDO/PPA.
- ☐ A despesa criada/aumentada é incompatível com os instrumentos de planejamento pelos fundamentos apresentados às fls. _____.
- ☐ Haverá o bloqueio/suplementação dos créditos orçamentários, referentes à despesa reduzida, para fins de compensação da despesa criada/aumentada.
- ☐ Haverá suplementação dos créditos orçamentários, por superávit, para fins de compensação da despesa criada/aumentada.

Rossano de Oliveira
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Data: 21/05/2026

9

IMPACTO FINANCEIRO

Ao Ordenador da Despesa,

A Cota Financeira solicitada:

- ☒ Foi disponibilizada de acordo com a programação de pagamento
- ☐ Não foi autorizada por falta de disponibilidade financeira.

Informo que a nova ação governamental:

- ☒ **Poderá** ser realizada face à compatibilidade com os instrumentos de planejamento e à disponibilidade financeira devidamente atestada.
- ☐ **Não poderá** ser realizada face à impossibilidade de disponibilização da correspondente cota financeira.

Rossano de Oliveira
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Data: 21/05/2026

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que existe recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária aprovada no projeto de lei de abertura de crédito adicional especial, estando compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e o Plano Plurianual.

Shirley Lasmar Lima
Ordenador da Despesa
Data: 21/05/2026